

C O N S E L H O   F E D E R A L   D E   B I B L I O T E C O N O M I A

R E S O L U Ç Ã O   N º   11

(ANULADA PELA N º 13)

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.084 de 30 de junho do 1962 e Decreto 56.725 de 16 de agosto de 1965.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para registro das Bibliotecas e Centros de Documentação nos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, serão cobradas taxas de anuidade igual ao dobro das que são cobradas dos profissionais, de acordo com o Decreto nº 59.769/66

Art. 2º - As demais taxas não sofrerão alterações.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de janeiro de 1967

---

Laura Garcia Moreno Russo  
Presidente

---

Alice Camargo Guarnieri  
1ª Secretaria